

12

Printed by R. Ferran

Aberta a causa, acharam-se presentes os Sen.
 Ferras, Figueira, Lencar, Acunha, e o
 resto, continuando a leitura do Sen.
 Lencar, fez a seguinte: Lida e aprovada a
 seguinte: O Sr. Pres. declarou q. o mo-
 tivo da presente causa é a prestação de con-
 ta do Sr. Procurador, e p. isso do Sr. Pro-
 curador, q. posto em discussão para as
 partes a lerem, de q. se fez a seguinte: em-
 bre e Sr. Figueira, e achando-se presente
 o Procurador com seu Fiador tornou
 a ler a sua Petição de Sarg.
 obtendo a Res. q. se fez a seguinte: q. pro-
 duzidas a cerca de trinta cartas, arre-
 gadas do Ruchão Giracimirim, e por
 mandado foi de Sentes tem a cerca de
 projeto do publico, sem austeridade
 legal: posto em discussão, foi remiti-
 do ao Fiscal p. a dar as providencias
 q. se acharem convenientes, e do Deputado
 p. a se reportado. O Sen. Lencar indi-
 cou q. não tendo auctoridade repri-
 to, tendo auctoridade, e Sr. Sarg. auctoridade
 q. do exordia o seguinte, visto q. do exordia
 auctoridade q. do exordia auctoridade
 com outras cartas, p. isso retiradas do
 Deputado. O Sen. Ferras indicou q. se
 o Fiscal em todas as actas de seu Sarg.
 q. o Sr. auctoridade de q. do exordia
 mencionadas nos officios de auctoridade,
 ou comissos, posto em discussão, p. isso
 Sen. O Sen. Figueira indicou q. se
 proprietario q. se tem auctoridade
 proprietarios q. se acham no largo de
 troço da Cadeia, b. auctoridade a terra

[illegible]